

**CENTRO UNIVERSITÁRIO SUMARÉ – SÃO PAULO – SP****EDITAL DE 15 DE DEZEMBRO DE 2021****PROCESSO SELETIVO PARA OS CURSOS NA MODALIDADE EAD**

O Reitor do Centro Universitário Sumaré, mantida pelo ARS ENSINO SUPERIOR LTDA, com limite territorial em São Paulo, Capital, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o § 3º do artigo 32 da Portaria Normativa MEC nº 40, de 12/12/2007, publicada do D.O.U. de 13/12/2007, páginas 39 a 43, leva ao conhecimento dos interessados que realizará Processo Seletivo de candidatos para ingresso nos seus cursos pela modalidade de educação a distância EAD, com validade **para o ano de 2022**, de acordo com as seguintes normas e critérios:

**1. DAS INSCRIÇÕES:** **1.1.** O Processo Seletivo para os cursos na modalidade a distância (EAD), será realizado mediante inscrição e realização de entrevista virtual, iniciando em 03 de janeiro de 2022, prolongando-se pelos meses subsequentes consoante as vagas do Processo Seletivo para o período de sua validade. **1.2.** Local: As inscrições e realização da entrevista virtual serão realizadas pela Internet, no endereço [www.sumare.edu.br](http://www.sumare.edu.br); **1.3.** Efetivação da inscrição: No ato da inscrição deverá obrigatoriamente ser feita a escolha do Curso (descritos no item 2.), e do Polo pretendido para realização das avaliações (descritos no item 9.1.). **1.4.** Candidatos que concluírem o ensino médio após a fase subsequente deste processo seletivo, como previsto no item 1.1. “Das Inscrições”, estão impedidos de formalizar matrícula, por força da previsão expressa do art. 44, inciso II, da Lei de Diretrizes e Bases da Educação. **1.5.** Os resultados serão divulgados logo após a realização da entrevista no *site* do Centro Universitário Sumaré, [www.sumare.edu.br](http://www.sumare.edu.br).

**2. DOS CURSOS, ATOS AUTORIZATIVOS, VAGAS, DURAÇÃO EM SEMESTRES LETIVOS:** **2.1.** Os cursos oferecidos na modalidade de educação a distância são: a) Bacharelados: Administração – Autorizado pela Portaria nº 487, de 22/10/2019, D.O.U 25/10/2019 - Seção 1 - págs. 48 - 3000 Vagas - 8 semestres; Ciências Contábeis – Autorizado pela Portaria MEC nº 1.010, de 20/05/2019, D.O.U 21/05/2019 - Seção 1 - págs. 37 - 500 Vagas - 8 semestres; substituída pela Resolução CGS-E nº 07/2019, 12 de setembro de 2019, 1000 vagas - 8 semestres; Psicopedagogia – Autorizado pela Portaria MEC nº 1.217, de 09/11/2021, D.O.U 09/11/2021 - 2000 Vagas - 8 semestres; E ainda, em conformidade com a Portaria de Credenciamento para a oferta de cursos superiores na modalidade a distância nº 1.578, de 10/09/2019, D.O.U 12/09/2019 - Seção 1 - págs. 40, os cursos: Arquitetura e Urbanismo – Autorizado pela Resolução CGS-E nº 10/2019, 12 de setembro de 2019, 1000 vagas – 10 semestres; Biomedicina – Autorizado pela Resolução CGS-E nº 11/2019, 12 de setembro de 2019, 1000 vagas - 8 semestres; Ciências da Computação – Autorizado pela Resolução CGS nº 21/2020, 21 de dezembro de 2020, 1000 vagas - 8 semestres; Ciências Econômica – Autorizado pela Resolução CGS-E nº 07/2019, 12 de setembro de 2019, 1000 vagas - 8 semestres; Educação Física – Autorizado pela Resolução CGS-E nº 11/2019, 12 de setembro de 2019, 1000 vagas - 8 semestres; Engenharia Civil – Autorizado pela Resolução CGS-E nº 10/2019, 12 de setembro de 2019, 1000 vagas – 10 semestres; Engenharia de Produção – Autorizado pela Resolução CGS-E nº 10/2019, 12 de setembro de 2019, 1000 vagas - 10 semestres; Engenharia Elétrica – Autorizado pela Resolução CGS-E nº 10/2019, 12 de setembro de 2019, 1000 vagas - 10 semestres; Engenharia Mecânica – Autorizado pela Resolução CGS-E nº 10/2019, 12 de setembro de 2019, 1000 vagas - 10 semestres; Farmácia – Autorizado pela Resolução CGS-E nº 11/2019, 12 de setembro de 2019, 1000 vagas - 8 semestres; Fisioterapia – Autorizado pela Resolução CGS-E nº 11/2019, 12 de setembro de 2019, 1000 vagas - 8 semestres; Jornalismo – Autorizado pela Resolução CGS-E nº 07/2019, 12 de setembro de 2019, 1000 vagas - 8 semestres; Nutrição - Autorizado pela Resolução CGS-E nº 12/2019, 12 de dezembro de 2019, 1000 vagas - 8 semestres; Jornalismo - Autorizado pela Resolução CGS-E nº 07/2019, 12 de setembro de 2019, 1000 vagas - 8 semestres; Publicidade e Propaganda – Autorizado pela

Resolução CGS-E nº 07/2019, 12 de setembro de 2019, 1000 vagas - 8 semestres; Secretariado Executivo Bilingüe – Autorizado pela Resolução CGS nº 22/2020, 21 de dezembro de 2020, 1000 vagas - 6 semestres; Serviço Social - Autorizado pela Resolução CGS-E nº 11/2019, 12 de setembro de 2019, 1000 vagas - 6 semestres; Sistemas de Informação - Autorizado pela Resolução CGS nº 21/2020, 21 de dezembro de 2020, 1000 vagas - 8 semestres. b) Licenciatura: Pedagogia – Autorizado pela Portaria nº 501, de 29/10/2019, D.O.U 31/10/2019 - Seção 1 - págs. 37 - 3000 Vagas - 8 semestres; E ainda, em conformidade com a Portaria de Credenciamento para a oferta de cursos superiores na modalidade a distância nº 1.578, de 10/09/2019, D.O.U 12/09/2019 - Seção 1 - págs. 40, os cursos: Educação Física – Autorizado pela Resolução CGS-E nº 11/2019, 12 de setembro de 2019, 1000 vagas - 8 semestres; Geografia – Autorizado pela Resolução CGS-E nº 08/2019, 12 de setembro de 2019, 1000 vagas - 6 semestres; História – Autorizado pela Resolução CGS-E nº 08/2019, 12 de setembro de 2019, 1000 vagas - 6 semestres; Letras-Língua Portuguesa – Autorizado pela Resolução CGS-E nº 08/2019, 12 de setembro de 2019, 1000 vagas - 6 semestres; Matemática – Autorizado pela Resolução CGS-E nº 08/2019, 12 de setembro de 2019, 1000 vagas - 6 semestres. c) Tecnológicos: Gestão de Recursos Humanos – Autorizado pela Portaria nº 501, de 29/10/2019, D.O.U 31/10/2019 - Seção 1 - págs. 37 - 2000 Vagas - 4 semestres; E ainda, em conformidade com a Portaria de Credenciamento para a oferta de cursos superiores na modalidade a distância nº 1.578, de 10/09/2019, D.O.U 12/09/2019 - Seção 1 - págs. 40, os cursos: Análise e Desenvolvimento de Sistemas – Autorizado pela Resolução CGS-E nº 09/2019, 12 de setembro de 2019, 1000 vagas - 5 semestres; Banco de Dados – Autorizado pela Resolução CGS nº 21/2020, 21 de dezembro de 2020, 1000 vagas - 4 semestres; Design de Moda – Autorizado pela Resolução CGS nº 22/2020, 21 de dezembro de 2020, 1000 vagas - 4 semestres; Estética e Cosmética – Autorizado pela Resolução CGS-E nº 11/2019, 12 de setembro de 2019, 1000 vagas - 5 semestres; Gastronomia - Autorizado pela Resolução CGS-E nº 12/2019, 12 de dezembro de 2019, 1000 vagas - 5 semestres; Gestão Ambiental – Autorizado pela Resolução CGS-E nº 07/2019, 12 de setembro de 2019, 1000 vagas - 4 semestres; Gestão Comercial – Autorizado pela Resolução CGS nº 26/2021, 08 de novembro de 2021, 1000 vagas - 4 semestres; Gestão da Tecnologia da Informação – Autorizado pela Resolução CGS-E nº 09/2019, 12 de setembro de 2019, 1000 vagas - 5 semestres; Gestão de Segurança Privada – Autorizado pela Resolução CGS nº 22/2020, 12 de dezembro de 2019, 1000 vagas - 4 semestres; Gestão Financeira – Autorizado pela Resolução CGS-E nº 07/2019, 12 de setembro de 2019, 1000 vagas - 4 semestres; Gestão Hospitalar – Autorizado pela Resolução CGS-E nº 07/2019, 12 de setembro de 2019, 1000 vagas - 6 semestres; Gestão Pública – Autorizado pela Resolução CGS nº 26/2021, 08 de novembro de 2021, 1000 vagas - 4 semestres; Logística – Autorizado pela Portaria Provisória nº 1.010, de 20/05/2019, D.O.U 21/05/2019 - Seção 1 - págs. 37 - 500 Vagas - 8 semestres, substituída pela Resolução CGS-E nº 07/2019, 12 de setembro de 2019, 1000 vagas - 4 semestres; Marketing – Autorizado pela Resolução CGS-E nº 07/2019, 12 de setembro de 2019, 1000 vagas - 4 semestres; Processos Gerenciais – Autorizado pela Resolução CGS-E nº 07/2019, 12 de setembro de 2019, 1000 vagas - 4 semestres; Radiologia – Autorizado pela Resolução CGS nº 13/2020, 28 de agosto de 2020, 1000 vagas - 4 semestres; Redes de Computadores – Autorizado pela Resolução CGS-E nº 09/2019, 12 de setembro de 2019, 1000 vagas - 5 semestres; Saneamento Ambiental - Autorizado pela Resolução CGS nº 13/2020, 28 de agosto de 2020, 1000 vagas - 4 semestres; e Sistemas para Internet – Autorizado pela Resolução CGS nº 21/2020, 21 de dezembro de 2020, 1000 vagas - 5 semestres. **3. DA FORMA DO PROCESSO SELETIVO: 3.1.** A avaliação será constituída de uma entrevista realizada *online*, independente de prévio agendamento, bastando apenas ter acesso à Internet. **3.2.** O candidato que realizou o ENEM - Exame Nacional do Ensino Médio entre 2012 a 2019, poderá optar no ato da inscrição pela forma de ingresso “ENEM”, devendo então enviar uma cópia digital em formato PDF do Boletim Individual de Notas do ENEM quando da entrega de documentos. **3.3.** O Candidato poderá ainda ingressar no Centro Universitário como portador de Diploma, devendo optar pela forma de ingresso como Segunda Graduação ou Segunda Licenciatura no ato da inscrição, devendo

apresentar documentação comprobatória quando da entrega dos documentos exigidos para matrícula. **3.4.** Fica sujeito a exclusão no Processo Seletivo, a qualquer tempo, o candidato que prestar informações inexatas no ato da inscrição ou não integralizar os procedimentos de inscrição. **4. DA REALIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO:** **4.1.** O processo seletivo será realizado online, por meio do portal do Centro Universitário Sumaré no endereço [www.sumare.edu.br](http://www.sumare.edu.br), no horário ou dia desejado. **5. DA SELEÇÃO DOS CANDIDATOS:** **5.1.** Obedecido o número de vagas oferecidas, serão considerados aprovados os candidatos que concluírem o processo e forem considerados aptos ao Ensino Superior até se ultimar o preenchimento total das vagas oferecidas dentro do período letivo realizado. **6. DA PUBLICAÇÃO DOS RESULTADOS:** **6.1.** Os resultados da seleção dos candidatos serão apresentados posterior ao término da entrevista, contudo, sendo necessário suporte técnico para atender eventual ocorrência, o candidato poderá acionar a Instituição, tendo neste caso seu resultado divulgado em até 24 horas úteis após a conclusão do processo. **7. DAS MATRÍCULAS:** **7.1.** Imediatamente após a divulgação do resultado, os candidatos deverão proceder, por meio de seu próprio *login* (CPF do candidato), criado no ato da inscrição, sua matrícula *on-line*, para tanto, deverão preencher os dados cadastrais indicados no formulário eletrônico, lembrando que a veracidade e autenticidade das informações são de exclusiva responsabilidade do candidato. Devendo ainda confirmar o Curso e o Polo de sua escolha, tendo em seguida acesso à leitura do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais para os cursos na modalidade a distância, sendo em ato contínuo possibilitado o pagamento da primeira mensalidade correspondente a matrícula que poderá ser paga por meio de cartão, boleto bancário ou outra forma que estiver disponível no momento. **7.2.** Efetuado o pagamento, o aluno ingressante dará formal aceite ao Requerimento de Matrícula On-line, devendo encaminhar os documentos por meio de link personalíssimo para a plataforma único, arquivo digital dos documentos exigidos para matrícula, listados no Manual do Candidato, no formato PDF, para conferência e arquivo da secretaria geral. Concluído tal procedimento, caracterizar-se-ão como aceite as normas e procedimentos para esse Processo Seletivo, não cabendo, posteriormente, interposição de recursos ou alegação de desconhecimento dessas regras. **7.2.1.** Os documentos enviados deverão, obrigatoriamente, apresentar legibilidade de forma que permita identificação clara do portador. Devendo a expedição do documento estar dentro do prazo de validade legal. **7.2.2.** A qualquer momento, o Centro Universitário Sumaré poderá consultar a veracidade de documentos e informações prestadas pelo candidato, podendo, inclusive, solicitar apresentação da via original dos documentos para conferência. Caso sejam detectadas fraudes, a Instituição cancelará a matrícula do candidato, sem direito ao reembolso de valores pagos. **7.3.** O candidato aprovado que não possuir ensino médio completo, concluído e devidamente comprovado, não poderá requerer matrícula, uma vez que não atende ao disposto na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei nº. 9.394, de 1996, art. 44, II), eventual período cursado em desrespeito ao ato legal apontado não terá proveito para integralização das horas de curso. **7.4.** Os candidatos ficam cientes de que o trancamento de matrícula somente poderá ocorrer a partir do 2º módulo do curso. Já o cancelamento de matrícula poderá ocorrer a qualquer tempo, contudo, para fins de baixa da parcela do mês de solicitação, se faz necessário o formal protocolo na secretaria virtual de Atendimento EAD até o dia 10 (dez) do mês corrente. Posterior a esta data serão consideradas vencidas as parcelas anteriores à data da formal solicitação, inclusive a do mês vigente. **7.5.** O ato da matrícula implica, por parte do aluno, o reconhecimento e a aceitação de todas as condições previstas nesse Edital, bem como as normas regimentais e demais atos administrativos ou negociais em vigor no âmbito do Centro Universitário Sumaré. **8. DOS CURSOS E VALORES DA SEMESTRALIDADE E MENSALIDADES DE CADA CURSO:** Tabela Metodologia EaD: Bacharelados – Arquitetura e Urbanismo / Engenharia Civil / Engenharia Elétrica / Engenharia Mecânica / Farmácia / Fisioterapia / Nutrição: R\$ 7.375,08 – R\$ 1.229,18. Biomedicina: R\$ 6.881,78 – R\$ 1.146,96. Engenharia de Produção: R\$ 4.908,60 – R\$ 818,10. Administração / Ciências Contábeis / Ciências da Computação / Sistema de Informação: R\$ 3.921,84 – R\$ 653,64. Educação Física: R\$ 3.675,28 – R\$ 612,55. Secretaria Executivo Bilingue: R\$ 3.428,55

– R\$ 571,42. Ciências Econômica / Jornalismo / Publicidade e Propaganda: R\$ 1.948,66 – R\$ 324,78. Licenciatura – Segunda Licenciatura em História / Licenciatura em História para Graduados / Segunda Licenciatura em Geografia / Licenciatura em Geografia para Graduados / Segunda Licenciatura em Matemática / Licenciatura em Matemática para Graduados / Segunda Licenciatura em Língua Portuguesa / Licenciatura em Língua Portuguesa para Graduados / Segunda Licenciatura em Pedagogia: R\$ 7.375,08 – R\$ 1.229,18. Pedagogia: R\$ 3.921,84 – R\$ 653,64. Educação Física - R\$ 3.675,28 – R\$ 612,55. História: R\$ 3.428,55 – R\$ 571,42. Geografia / Letras-Língua Portuguesa / Matemática: R\$ 1.948,66 – R\$ 324,78. Tecnológicos/Gestão – Gastronomia: R\$ 7.375,08 – R\$ 1.229,18. Radiologia: R\$ 6.881,78 – R\$ 1.146,96. Estética e Cosmética: R\$ 4.908,60 – R\$ 818,10. Gestão de Recursos Humanos / Design de Moda: R\$ 3.921,84 – R\$ 653,64. Gestão Financeira / Logística / Marketing / Serviços Sociais / Gestão Pública / Gestão Comercial: R\$ 3.675,28 – R\$ 612,55. Análise e Desenvolvimento de Sistemas / Gestão Hospitalar / Gestão da Tecnologia da Informação / Processos Gerenciais / Redes de Computadores / Segurança Privada / Banco de Dados / Sistemas para Internet: R\$ 3.428,55 – R\$ 571,42. Gestão Ambiental / Saneamento Ambiental: R\$ 1.948,66 / 324,78. **8.1. Forma de Pagamento:** o pagamento deverá ser realizado por meio de cartão de crédito ou boleto bancário no ato da formalização da matrícula *on-line*, independentemente do dia e mês em que a mesma for efetuada. As demais parcelas da semestralidade poderão ser feitas por boleto bancário, cartão ou outra forma que estiver disponível no momento. **8.2.** Como contrapartida pelos serviços educacionais prestados o(a) aluno(a) se obrigará ao pagamento do valor total do curso, dividido por módulos semestrais, deduzido incondicionalmente o percentual de “Bolsa de Estudo” instituído pelo “Programa de Democratização do Acesso à Educação Superior”, em qualquer uma de suas formas e/ou modalidades existentes, com pagamento de mensalidades parceladas dentro de cada módulo. Fica o candidato ciente de que sobre a semestralidade será aplicado, anualmente, o índice de reajuste legal. **8.3.** O valor das mensalidades do Curso para o(a) aluno(a), terá desconto por pagamento antecipado facultativo, nas seguintes proporções: **a) 1º (primeiro) dia útil do mês**, com 20%(vinte por cento) de desconto, computando-se para isso inclusive o sábado; **b) 5º (quinto) dia útil do mês**, com 10%(dez por cento) de desconto, computando-se para isso inclusive o sábado; **c) dia 10 (dez) do mês**, com 5%(cinco por cento) de desconto; **d) após o dia 10(dez) do mês de referência até o último dia do mês** não haverá desconto no valor da mensalidade, qualquer que seja a forma do pagamento. **8.4.** O Centro Universitário Sumaré, para os fins preconizados no item “8.3.” do presente Edital, tornará público as tabelas com valores a serem praticados neste processo seletivo, sendo de responsabilidade do candidato verificar eventual condição diferenciada praticada para as empresas conveniadas. **9. DO LOCAL E HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DOS POLOS:** **9.1.** Local de funcionamento dos Polos: Polo Sumaré Sede, Av. Dr. Arnaldo, nº 1.793, Bairro Sumaré; Polo Guarulhos Super-Humanos, Av. Sete de Setembro, nº 1.450, Bairro Vila Galvão, Guarulhos, Polo Barueri Jacarandá, Av. Marcos Penteado de Ulhôa, Ed. Jacaranda, 8º andar, Bairro Tamboré, Barueri, Polo Horizonte Renaissance, Rua Paraíba, 550, Renaissance, 8º e 9º andar, Bairro Savassi, Belo Horizonte, Polo Brasília Palácio da Agricultura, Edifício Palácio da Agricultura, SBN Qd Bloco F, 17º andar, Bairro Asa Norte, Brasília, Polo Campinas Galeria Plaza, Av. Dr. José Bonifácio Coutinho, Térreo, Bairro Jardim Madalena, Campinas, Polo Curitiba Jatobá, Rua Pasteur, 463, Centro Empresarial Jatobá, 13º andar, Bairro Batel, Curitiba, Polo Fortaleza Meireles, Av. Dom Luís, 807, Business Tower Meireles, 20º e 21º andar, Bairro Meireles, Fortaleza, Polo Porto Alegre Platinum Building, Av. Carlos Gomes, 700, Platinum Building, Bairro Auxiliadora, Porto Alegre, Polo Recife Cícero Dias, R. Padre Carapuceiro, 858, Cícero Dias 6º e 7º andar, Bairro Boa Viagem, Recife, Polo Rio de Janeiro Sul América, R. da Quitanda, 86, Edifício Sul América, 2º andar, Centro, Rio de Janeiro, Polo Salvador Mundo Plaza, Av. Tancredo Neves, 620, Mundo Plaza 33º andar, Bairro Caminho das Árvores, Salvador, Polo São Bernardo do Campo Domo Corporate, R. José Versolato, 101, Domo Corporate Torre A, 12º andar, Centro, São Bernardo do Campo, Polo Vitória Enseada Corporate, R. José Alexandre Buaiz, 300, Enseada Corporate, 20º andar, Enseada do Suá,

Centro, Vitória, ou outro devidamente cadastrado no e-MEC e vinculado ao Centro Universitário Sumaré. **9.2.** Horário de funcionamento dos polos: no Polo Sumaré Sede: de 2<sup>a</sup> a 6<sup>a</sup>-feira, no horário das 9 às 22h, e aos sábados, das 8 às 12h, nos demais Polos: de 2<sup>a</sup> a 6<sup>a</sup>-feira, no horário comercial, sob prévio agendamento. **10. VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO:** Ano de 2022, obedecidas as fases de inscrição e correspondentes períodos de matrícula. **11. NÚMERO DE VAGAS POR CURSO:** o número de vagas por Curso se encontra identificado no item 2.1. **12. DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES:** **12.1.** Os cursos ofertados na modalidade de Educação a Distância (EAD) podem ser oferecidos por meio de diferentes metodologias e com uso de tecnologias variadas, esclarecendo que o conteúdo curricular será disponibilizado pela plataforma digital Moodle – Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA), portanto, a interação com a tutoria será efetivada via Internet. **12.1.1.** Requisitos mínimos para acesso a plataforma digital de ensino-aprendizagem Moodle – (AVA): Processador Intel ou AMD de no mínimo 1Ghz, desejável 2Ghz ou maior; Mínimo de 2 GB de memória RAM; Placa de som; Caixas de áudio ou fone de ouvido; Monitor configurado com resolução mínima de 1024 x 768 pixels; Conexão à Internet de no mínimo 1Mbps/s; Navegador Internet Explorer - 9/10, Versões recentes do Firefox (32/64-bit) ou Versões recentes do Google Chrome; Leitor de PDF, Adobe Acrobat ou similar; JavaScript e cookies habilitados; Desejável - Java 5 ou superior; Desejável - ActiveX habilitado para Internet Explorer. **12.1.2.** Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA): Neste ambiente de estudo, o aluno deverá responder a questionários, acessar fóruns, secretaria virtual, enviar e-mail para tutores, coordenadores, professores e ter acesso a todos os serviços oferecidos pela Instituição. **12.2.** Os encontros presenciais programados, em especial nos cursos EAD, com metodologia híbrida, são os determinados pela legislação e pelo Projeto Acadêmico de cada um dos Cursos. **12.3.** São de exclusiva responsabilidade do aluno, os custos de acesso à Internet para a realização da interatividade exigida pelos cursos e das atividades propostas nos projetos pedagógicos dos cursos, conforme as normas legais emitidas pelo MEC. **12.4.** Atendido o prazo legal de sete dias para arrependimento e formal pedido de cancelamento e reembolso total do valor pago após encaminhamento do link de acesso ao ambiente virtual de aprendizagem AVA no ato da matrícula inaugural, não haverá mais devolução de valores pagos. Também não haverá reembolso o aluno que tiver sua matrícula cancelada, a qualquer tempo, se comprovado fraude, falsidade das informações declaradas e/ou documentos exigidos. **12.5.** Ao inscrever-se, o candidato firma o compromisso, para todos os efeitos, de acatar as normas do Edital do Processo Seletivo, do Manual do Candidato, do Regimento Geral, dos Regulamentos e atos normativos aprovados pelo Conselho de Gestão Superior do Centro Universitário Sumaré. **12.6.** O presente Edital poderá ser aditado, respeitados suas normas e procedimentos, quando apresentada pela Comissão do Processo Seletivo sua necessidade. **12.7.** Os casos omissos serão resolvidos com a Comissão do Processo Seletivo.

São Paulo, 15 de dezembro de 2021.

Antonio Fernando Soria Barbosa  
Diretor Geral  
Publique-se.